



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 10567/2024, 10570/2024 e 10572/2024;

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) para cada um dos servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os quais estarão se deslocando à Cidade de São Mateus do Sul - PR, nos dias 29 de novembro à 02 de dezembro de 2024, para acompanhar e coordenar os atletas de futsal, categorias de base, que irão representar o Município de Pato Bragado, no evento denominado Circuito Sul Brasileiro de Futsal - Fase Final Estadual, sendo:

- I. André Jose Eich – Diretor do Departamento de Treinamento Desportivo;
- II. Luis Guilherme Eggers - Colaborador Técnico II;
- III. Carlos Eduardo Durks - Colaborador Técnico II.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: SPIN – Placa BCE 4139

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3222*
de *26/11/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*